

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: f72bqymy SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/02/2019 Indicação nº 314/2019 Protocolo nº 836/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Elizeu Nascimento</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cuiabá, a necessidade de viabilizar um faixa elevada de pedestre em frente a Escola Estadual Juarez Rodrigues dos Anjos no Município de Cuiabá.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e **INDICO** decorrente do pleito formulado pela Escola Estadual Juarez Rodrigues dos Anjos, localizado na rua Padre Amadeu, 303 no bairro Santa Laura no Município de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência da solicitação formulada, pelo decorrente do pleito apresentado pela Escola Estadual Juarez Rodrigues dos Anjos, localizado na Rua Padre Amadeu, 303 no bairro Santa Laura no Município de Cuiabá, atende Ensino Fundamental II, Ensino Médio, EJA, total de alunos 1176, a necessidade de viabilizar um faixa elevada de predeste em frete a escola.

Sabendo-se do constante aumento populacional e da frota de veículos no país como um todo, é fundamental que se planeje e criem-se soluções para disciplinarão o trânsito, garantindo-se a segurança de todos os usuários dos diversos meios de transportes. Neste contexto, o elo mais fraco da corrente é o pedestre, por esse motivo deve ser dada grande atenção aos dispositivos que interagem com este.

Este contexto será apresentado às leis que regem a implantação de travessias de pedestres no Brasil, metodologias comumente utilizadas por engenheiros de tráfego, em níveis municipais e regionais, além de uma noção global da atual situação e do tratamento dado ao pedestre. Foram utilizados dados obtidos, em específico, junto aos órgãos responsáveis pelo planejamento de tráfego da cidade de Cuiabá.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta,

cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Fevereiro de 2019

Elizeu Nascimento
Deputado Estadual